

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1994"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições consignadas no Orçamento para o exercício de 1994.

A) SUBVENÇÕES SOCIAIS

Escola de Samba

Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo-GRESIR.. 100.000,00

Clubes Esportivos

Esporte Clube Itararé 100.000,00

Esporte Clube Santa Cruz 100.000,00

União Futebol Clube 100.000,00

Entidades Assistenciais

Fundação de Assistência ao Menor e Adolescente-FAMA 100.000,00

Movimento de Assistência ao Necessitado Tocantinense-MANTO 100.000,00

Associação Maçônica Recreativa - AMAR 100.000,00

Rotary Clube de Tocantins e Casa da Amizade 100.000,00

Associação Civil Beneficente São José 100.000,00

Associações e Conselhos Comunitários

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins..... 100.000,00

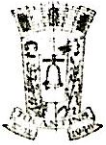
Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pires 100.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Isabel - CDCSI - 100.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Macacos 100.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor 100.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca .. 100.000,00



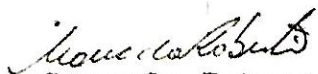
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio.....	100.000,00
Associação de Moradores e Amigos do Patrimônio-AMAPATRI.....	100.000,00
Associação de Moradores e Amigos da Grama-AMAGRAMA	100.000,00
Sociedade Musical Lira Tocantinense	100.000,00
Bolsas de Estudo	1.000.000,00
B) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
EMATER/MG	18.000.000,00
C) CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	
IBAM/AMMAN	7.500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento de 1994.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1994.

Tocantins, 20 de setembro de 1993.


Corrado Roberti
Pref. Municipal